

Data:	EM-081219 19/12/2008	Módulo: Revisão:	EMPRESA TÉCNICA
Assunto: O que é Suframa?			



Figura – 01 (http://www.suframa.gov.br/suframa_descentralizadas_alcs.cfm)

A Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA, autarquia, criada pelo Decreto-lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, e vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, com sede na cidade de Manaus, capital do Estado do Amazonas, a Suframa atua como agência promotora de investimentos, que tem a responsabilidade de identificar alternativas econômicas e atrair empreendimentos para a região, objetivando a geração de emprego e renda.

Os resultados positivos alcançados pelo Pólo Industrial de Manaus (PIM) permitem a Suframa cumprir a função de agência de promoção do desenvolvimento regional, priorizando e estimulando os investimentos em capacitação científica, tecnológica e em inovação, para impulsionar o uso sustentável das potencialidades Amazônicas.

As ações desenvolvidas pela Autarquia refletem o compromisso do governo brasileiro com o desenvolvimento e ocupação da Amazônia Ocidental, harmonizando crescimento econômico, preservação do meio ambiente e qualidade de vida.

A Suframa tem a missão de promover o desenvolvimento sócio - econômico, de forma sustentável, na sua área de atuação, mediante geração, atração e consolidação de investimentos, apoiado em capacitação tecnológica, visando a inserção internacional competitiva, a partir das seguintes ações:

- I - Identificar e divulgar oportunidades de investimentos;
- II - Atrair investidores nacionais e estrangeiros e apoiar o empreendedorismo local;
- III - Obter o reconhecimento nacional e internacional como agência permanente de indução do desenvolvimento sustentável;
- IV - Identificar e estimular investimentos em infra-estrutura pelos setores público e privado;
- V - Estimular e fortalecer os investimentos na formação de capital intelectual e em ciência, tecnologia e inovação pelos setores público e privado;
- VI - Consolidar o Pólo Industrial de Manaus - PIM;
- VII - Buscar o superávit da balança comercial em sua área de atuação;

- VIII - Incrementar as atividades agrícolas, florestais e agroindustriais;
- IX - Fortalecer as atividades do comércio de mercadorias estrangeiras, nacionais e regionais;
- X - Contribuir para o aprimoramento da prestação de serviços relacionados às atividades econômicas de sua área de atuação;
- XI - Intensificar o processo de articulação e de parceria com órgãos e entidades públicas e privadas;
- XII - Buscar a permanente inovação organizacional;
- XIII - Contribuir para a conscientização e consolidação do conceito de desenvolvimento sustentável na região; e
- XIV - Aprimorar o processo de interiorização dos efeitos do modelo ZFM.



Figura – 02



Foto da sede da Suframa – Manaus/AM